

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1949.

PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Brigº Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Álvaro de Vasconcellos, Generais Ary Pires e Gil Castelo Branco.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brigº Amílcar Pederneiras, com causa justificada, e Drs. Gomes Carneiro e Bacayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 29 de abril de 1949:

Nº 17.082 - Juiz de Fora- Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar. Apelados: Edison de Carvalho Oliveira e Octavio Evangelista de Alencar, ambos soldados do 4º Reg. de Obuses, absolvidos do crime previsto no art. 181, combinado com os arts. 33 e 66, do C.P.M.. O Tribunal resolveu negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. O Sr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos forneceu a seguinte declaração de voto: Condeno os acusados a um ano de prisão, como incuros nas penas do artigo 181, § 3º (homicídio culposo), e voto igualmente para que se mande apurar a responsabilidade das autoridades, de cujas ordens resultou a morte de dois brasileiros que não praticaram qualquer transgressão súber e que nem ao menos receberam qualquer intimação dos acusados, sentinelas distantes da via pública não interditada, que as vítimas seguiam no exercício honesto de profissão legítima.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS-CORPUS

Nº 24.332 - R.G. Sul-Rel. O Sr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Paciente: Curt Hubel, convocado do 9º R.I.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

Nº 24.314 - Cap. Federal- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente: José Conceição Moreira, praça do Btl. - Visconde Taunay. Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Alt. Álvaro de Vasconcellos - que a concediam.

Nº 24.303 - Pernambuco- Rel. o Sr. Ministro Alvaro de Vasconcellos. Pacientes: Ewaldine Augusto de Albuquerque (I.M.R.S.) e Deusdedit Carneiro (I.G.F.I,S.), ambos da Base Aérea de Natal, presos na Base Aérea de Recife. Concedeu-se a ordem, contra os votos do Sr. Ministro General Ary Pires- que a negava.

(cont. daata da 25a. ses.em 4-5-949)

- Nº 24.320 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente: Geraldo Cardoso, soldado da E.I.E. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.330 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente: Antonio Pereira Lamego, recolhido na -- Penitenciária Central do D. Federal. Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.335 - Pernambuco - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente: Aloiso de Souza Freitas, recolhido á Casa de Detenção do Recife. Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros General Edgar Faco e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que a concediam.
- Nº 24.307 - S. Paulo - Rel. o Sr. Ministro Gen. Castello Branco. - Paciente: Domingos Paulo, do Regimento Ipiranga. Concedeu-se, em parte, a ordem, unanimemente.
- Nº 24.324 - Pernambuco - Rel. o Sr. Minsitro Gen. Edgar Facó. Paciente: João Alves de Medeiros, soldado da Cia. G.Territorio Fernando de Noronha, adido ao 14º R.I..Concedeu-se a ordem para que o paciente seja posto em liberdade, sem prejuizo do processo, unanimemente.

#### IN Q U É R I T O

- Nº 26 - Cap. Federal - Rel. o Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Inquérito mandado proceder para apurar irregularidades ocorridas no Cartório da 2a. Aud. da la. R.M.. O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, - unanimemente.

#### R E C U R S O S C R I M I N A L S

- nº 3.219 - R.G.Sul - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Recorrente: A promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.. Recorrida: O despacho do Dr. Auditor que considerou - transgressão disciplinar o fato atribuido ao 2º Ten. I.E. José Jairo Loureiro Cerveira. O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.
- Nº 3.223 - Minas Gerais- Rel. o Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Reccorrente: A Prom. da Aud. da 4a. R. Militar. Recorrida: A decisão do Cons. de Justiça da mesma Auditoria que julgou Manoel Teodoro Pereira, extranumerário-diarista da Fab. de Itajubá, irresponsável pelo delito de desacato á autoridade. O tribunal resolveu negar provimento ao recurso, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.
- Nº 3.225 - Paraná- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da Auditoria da 5a. R.M. - que rejeitou a denuncia oferecida pelo M.P. Militar contra Heitor Ramos, soldado da 5a. Cia Int. Regional. O - Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para ordenar o recebimento da denuncia, prosseguindo o processo na - forma de direito, unanimemente.
- Nº 3.227 -R.G.Sul- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente: A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Aud. da mesma Auditoria que rejeitou a denuncia oferecida pelo M.P. Militar na parte referente

(cont. da ata da 25a. ses. em 4.5.949)

referente a Oswaldo Vitoria, cabo; Walter Moreira, Higino Antônio de Avila e Valentim da Silva, praças da Brigada policial do R.R. do Sul. O Tribunal resolveu negar, em parte, provimento ao recurso, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

**№ APELACÕES**

- Nº 17.198 -Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Jorge Figueira, sold. da Esc. Especialista de Aeronáutica, condenado a 6 meses de detenção, como incursão no grau mínimo do art. 163, do C.P.M. Apelado: O Cons. de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronautica. - Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.199- Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: Herminio Figueiredo, sold. do Curso Especial de E- quitação, condenado no grau mínimo do art. 163, 6 me- ses de prisão, do C.P.M. Apelado: O Cons. de Justiça do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Rea- lengo. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.257- Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Vivaldo Francisco Pereira de Matos, sold. - la. Cia de Intendência, condenado como incursão na san- ção do art. 163, grau mínimo, (6 meses), do C.P.M. Ape- lado° O Cons. de Justiça da 2<sup>a</sup> R.I. Negou-se provimen- to, unanimemente.
- .....

**MEDALHA MILITAR**

O Tribunal julgou merecerem a MADALHA MILITAR os seguintes oficiais e praças: AERONÁUTICA: Rel. o Sr. Ministro Brig<sup>2</sup> Heitor Várady. PRATA- Sub.Ten. Pedro Voltolini- 1<sup>o</sup> Sgr. Radiografista Antonio Pereira dos Santos.- 1<sup>o</sup> Srg. Paulino Ramos.- BRONZE-Sub-Ten. Nosor Vallis.- 1<sup>o</sup> Srg. Otavio Leopoldo Pereira.-1<sup>o</sup> Sgr. Ra- dio-telegrafista Joaquim Moreira Lima.-1<sup>o</sup> Srg. Waldemar Borges.- 1<sup>o</sup> Srg. de Cav. João Pedro Rodrigues Macedo.- 1<sup>o</sup> Srg. Art.Ekidor- me Mendes da Cunha.-1<sup>o</sup> Srg. de Inf. Pascoal Guedes Rodrigues.- Rel. Ministro General Edgat Facó PRATA- 1<sup>o</sup> Sgr. de Inf. Delma Me- gulhão.-2<sup>o</sup> Srg. de Inf. Virgilio Rodrigues Ferreira.-BRONZE- 1<sup>o</sup> Srg. de Inf. Raimundo Julião Botão França.-1<sup>o</sup> R.P. Siegfried Au- gusto Holmann.- 2<sup>o</sup> Sr. de Inf. Jersey Barros Montenegro.-2<sup>o</sup> Srg. Identificador Hildebrando dos Santos- 2<sup>o</sup> Srg. R.T Honório Corisco Galego.-2<sup>o</sup> Srg. Ignacio Zuchowski.- 3<sup>o</sup> Sr. de Saude Walnir Bar- boza de Camargo. 3<sup>o</sup> Srg. de Inf. Jorge de Anunciação.- EXERCITO Rel. Ministro General Gil Castello Branco- PRATA- 1<sup>o</sup> Srg. Emilia- no Paz da Costa.- BRONZE- 1<sup>o</sup> Srg. C. João Mízael Mamore.-1<sup>o</sup> Srg. de Inf. Firmino Berti.- 2<sup>o</sup> R.T. Adolfo Guilherme Navarro.-2<sup>o</sup> Srg. Art. Durval Reis de Oliveira.- 2<sup>o</sup> Srg. de Inf. Edgar da Conceição Nogueira.-2<sup>o</sup> Srg. I Osmar Leoney Pinho.- 2<sup>o</sup> Srg. I. Armando Alves Silveira de Azevedo.- 2<sup>o</sup> Srg. de Cav. Juvenal do Nascimento.-3<sup>o</sup> Sgr. de Inf. Waldemar Francisco Martins.- AERONÁUTICA- Rel. Minis- tro Heitor Várady.- OURO- Coronel Aviador Antonio Alberto Barcellos. BRONZE- Capitão medico Clovis Cardoso de Moraes.- Sub.Ten. Osvaldo Koerbel.- Sub-Oficial R.T. Waldemar Greenhalgh Kirschner.- Sub-Ofb- ctial E.A/E.S. João Ferreira de Santana-Sub-Oficial escrev. Divo Au- gusto Daros.- Sub-Oficial Q.A.E Rui Barbosa Correa.-Sub-Oficial Dacio Borges..- fxx.

.....

(cont. da ata da 25a. ses. em 4.5.949)

Acham-se em mesa os seguintes processos: Inquerito nº 27; Representação n.º 60; Revisões Criminais ns. 496, 498, 519, 523; Ape-  
lações ns. 15.606, 15.996, 16.038, 16.238, 16.330, 16.334, 15.345,  
16.493, 16.553, 16.714, 16.845, 16.852, 16.857, 16.911, 16.913 -  
17.142, 17.171, 17.172, 17.178, 17.179, 17.183, 17.187, 17.192,-  
17.201, 17.203, 17.214, 17.218, 17.220, 17.224, 17.225, 17.229 -  
17.233, 17.235, 17.243, 17.249, 17.252, 17.254, 17.255, 17.258 -  
17.261, 17.266, 17.268, 17.272, 17.276, 17.279, 17.280, 17.282 -  
17.285, 17.286, 17.290, 17.295, 17.296, 17.305, e 17.306.

.....  
Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*E. F. de Aguiar Soilanez?*  
Presidente

